



LEI Nº 2.026/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Tipo Especial no valor de R\$569.219,81 (quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e um centavos) ao orçamento vigente ano base 2023 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional Tipo Especial no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2023, no importe de **R\$ 569.219,81 (quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e um centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2023.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10 - SAÚDE

10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.004 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR-SEM DEMORA

10.302.004.1.0242 - CONTRUÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA

4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES ----- R\$ 288.211,21

4.4.90.51.00-2.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES ----- R\$ 161.788,79

Total da Subunidade 02 ----- R\$ 450.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 450.000,00

Unidade 11 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO

Subunidade 01 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO

18 - GESTÃO AMBIENTAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA
PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO EM 26/11/2023
9:30

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 14/109/2023



18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.024 - PRESERVAR E DESENVOLVER	
18.541.024.2.0243 – FORTA. REEST. DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO DE MUDAS DO IEF 3.1.90.04.00-1.500.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -----	
-----	R\$ 1.000,00
3.1.90.11.00-1.500.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL -----	
-----	R\$ 1.000,00
3.1.91.13.00-1.500.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -----	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO -----	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -----	
-----	R\$ 1.000,00
4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES -----	R\$ 114.219,81
Total da Subunidade 01 -----	R\$ 119.219,81
Total da Unidade 11 -----	R\$ 119.219,81
Total da Instituição 02 -----	R\$ 119.219,81
Total Geral Acrescido -----	R\$ 569.219,81

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 - ADMINISTRAÇÃO

04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.001 - ADMINISTRAÇÃO MODERNA E TRANSP. UM NOVO TEMPO

04.122.001.2.0009 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 3.3.90.30.00-

1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - R\$ 20.000,00 04.122.001.1.0228 -

AQUISIÇÕES/ESTRUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO ----- R\$ 4.000,00

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 24.000,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 24.000,00



Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

28 - ENCARGOS ESPECIAIS

28.843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

28.843.000 - ENCARGOS ESPECIAIS

28.843.000.9.0181 - ENCARGOS OP DE CRÉDITO PROGRAMAS DO BDMG 3.2.90.21.00-

1.500.000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO -----

----- R\$ 40.000,00

04 - ADMINISTRAÇÃO

04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.001 - ADMINISTRAÇÃO MODERNA E TRANSP. UM NOVO TEMPO

04.122.001.1.0230 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SECR. DE FAZENDA

4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -----

----- R\$ 3.000,00

Total da Subunidade 01 - ----- R\$ 43.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 43.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

12.306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

12.306.002 - EDUCAÇÃO COM FOCO NOS DESAFIOS ATUAIS

12.306.002.2.0019 - DISTRIB. DE MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - R\$ 40.000,00 12.306.002.2.0020 -

DISTRIB. MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAM.

3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - R\$ 76.000,00

12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.002 - EDUCAÇÃO COM FOCO NOS DESAFIOS ATUAIS

12.365.002.2.0026 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 3.3.90.30.00-

1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - R\$ 17.997,00



12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
12.122.002 - EDUCAÇÃO COM FOCO NOS DESAFIOS ATUAIS
12.122.002.2.0225 - GESTÃO ADMNISTRA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.40.00-1.500.000 - SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ -
-----R\$ 15.000,00
Total da Subunidade 01 ----- R\$ 148.997,00
Total da Unidade 04 ----- R\$ 148.997,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade 01 - BLOCO - GESTÃO DO SUS
10 - SAÚDE 10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.003 - GESTÃO DO SUS
10.122.003.2.0044 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.93.00-1.500.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ---- R\$ 4.000,00
Total da Subunidade 01 ----- R\$ 4.000,00
Total da Unidade 05 ----- R\$ 4.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA
10 - SAÚDE 10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.008 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
10.301.008.2.0031 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.40.00-
1.500.000 - SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ -----
----- R\$ 10.000,00
Total da Subunidade 01 ----- R\$ 10.000,00

Subunidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10 - SAÚDE
10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.004 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR-SEM DEMORA
10.302.004.2.0039 - ASSISTÊNCIA AMBUL. E HOSPITALAR- REDE MAC



3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - -
----- R\$ 31.597,88

3.3.90.47.00-1.500.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - - - - -
----- R\$ 3.000,00

Total da Subunidade 02 - - - - - R\$ 34.597,88

Subunidade 04 - BLOCO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10 - SAÚDE

10.303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

10.303.005 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10.303.005.2.0043 - DOSE CERTA- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - R\$ 11.000,00

Total da Subunidade 04 - - - - - R\$ 11.000,00

Subunidade 06 - BLOCO - INVESTIMENTO

10 - SAÚDE

10.301 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.210 - PROJETO DE VIDA

10.301.210.1.0158 - ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAR AS UNIDADES DE SAUDE

4.4.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - R\$ 5.000,00

10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.004 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR-SEM DEMORA

10.302.004.1.0159 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA REDE MAC

4.4.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - R\$ 5.000,00

10.301 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.210 - PROJETO DE VIDA

10.301.210.1.0009 - CONSTR., AMPL. E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R\$ 121.836,14

Total da Subunidade 06 - - - - - R\$ 131.836,14

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 187.434,02

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 187.434,02



Total Geral Anulado ----- R\$ 407.431,02

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023;
- II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 14 de setembro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 2.026/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Tipo Especial no valor de R\$569.219,81 (quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e um centavos) ao orçamento vigente ano base 2023 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional Tipo Especial no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2023, no importe de **R\$ 569.219,81 (quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e um centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2023.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10 - SAÚDE

10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.004 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR-SEM DEMORA 10.302.004.1.0242 - CONTRUÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA

4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - R\$ 288.211,21

4.4.90.51.00-2.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - R\$ 161.788,79

Total da Subunidade 02 - - - - - R\$ 450.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 450.000,00

Unidade 11 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO

Subunidade 01 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO

18 - GESTÃO AMBIENTAL

18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

18.541.024 - PRESERVAR E DESENVOLVER

18.541.024.2.0243 - FORTA. REEST. DAS ATIVI DO VIVEIRO DE MUDAS DO IEF 3.1.90.04.00-1.500.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - - - - - R\$ 1.000,00

3.1.90.11.00-1.500.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL - - R\$ 1.000,00

3.1.91.13.00-1.500.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - - R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - R\$ 1.000,00

4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - R\$ 114.219,81

Total da Subunidade 01 - - - - - R\$ 119.219,81

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 119.219,81

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 119.219,81

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 569.219,81

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 - ADMINISTRAÇÃO

04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.001 - ADMINISTRAÇÃO MODERNA E TRANSP. UM NOVO TEMPO

04.122.001.2.0009 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - R\$ 20.000,00 04.122.001.1.0228 -

AQUISIÇÕES/ESTRUT. DA SECRET DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Subunidade 01 - - - - - R\$ 24.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 24.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

28 - ENCARGOS ESPECIAIS

28.843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

28.843.000 - ENCARGOS ESPECIAIS

28.843.000.9.0181 - ENCARGOS OP DE CRÉDITO PROGRAMAS DO BDMG 3.2.90.21.00-1.500.000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - - - - R\$ 40.000,00

04 - ADMINISTRAÇÃO

04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.001 - ADMINISTRAÇÃO MODERNA E TRANSP. UM NOVO TEMPO

04.122.001.1.0230 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SECR. DE FAZENDA

4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Subunidade 01 - - - - - R\$ 43.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 43.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

12.306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

12.306.002 - EDUCAÇÃO COM FOCO NOS DESAFIOS ATUAIS

12.306.002.2.0019 - DISTRIB. DE MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - R\$ 40.000,00 12.306.002.2.0020 - DISTRIB. MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAM.

3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - R\$ 76.000,00

12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.002 - EDUCAÇÃO COM FOCO NOS DESAFIOS ATUAIS

12.365.002.2.0026 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - R\$ 17.997,00

12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

12.122.002 - EDUCAÇÃO COM FOCO NOS DESAFIOS ATUAIS

12.122.002.2.0225 - GESTAO ADMNISTRA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.40.00-1.500.000 - SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Subunidade 01 - - - - - R\$ 148.997,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 148.997,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade 01 - BLOCO - GESTÃO DO SUS

10 - SAÚDE 10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

10.122.003 - GESTÃO DO SUS

10.122.003.2.0044 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

3.3.90.93.00-1.500.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - - - R\$ 4.000,00

Total da Subunidade 01 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 4.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA

10 - SAÚDE 10.301 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.008 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.008.2.0031 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA
ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.40.00-1.500.000 - SERV. DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ -----

--- R\$ 10.000,00

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 10.000,00

Subunidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE

10 - SAÚDE

10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.004 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR-
SEM DEMORA 10.302.004.2.0039 - ASSISTÊNCIA AMBUL. E
HOSPITALAR- REDE MAC

3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PESSOA JURÍDICA --- R\$ 31.597,88

3.3.90.47.00-1.500.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E
CONTRIBUTIVAS ----- R\$ 3.000,00

Total da Subunidade 02 ----- R\$ 34.597,88

Subunidade 04 - BLOCO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10 - SAÚDE

10.303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

10.303.005 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10.303.005.2.0043 - DOSE CERTA- ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA

3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - R\$
11.000,00

Total da Subunidade 04 -- R\$ 11.000,00

Subunidade 06 - BLOCO - INVESTIMENTO

10 - SAÚDE

10.301 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.210 - PROJETO DE VIDA

10.301.210.1.0158 - ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAR AS
UNIDADES DE SAÚDE 4.4.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE
CONSUMO --- R\$ 5.000,00

10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.004 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR-
SEM DEMORA 10.302.004.1.0159 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E
EQUIPAMENTOS PARA REDE MAC 4.4.90.30.00-1.500.000 -
MATERIAL DE CONSUMO ----- R\$ 5.000,00

10.301 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.210 - PROJETO DE VIDA

10.301.210.1.0009 - CONSTR., AMPL. E REFORMA DE
UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - R\$
121.836,14

Total da Subunidade 06 ----- R\$ 131.836,14

Total da Unidade 06 ----- R\$ 187.434,02

Total da Instituição 02 ----- R\$ 187.434,02

Total Geral Anulado ----- R\$ 407.431,02

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023;

II - A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 14 de setembro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rezende Dias
Código Identificador:F9E3E6AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 15/09/2023. Edição 3602
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>